CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000154

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/25000154

Número / Ano	000154/2021
Data / Horário	25/02/2021 - 11:36:25
Assunto	Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 094 de 16 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

" Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 094 de 16 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, aprovou e, Eu, **OSEIA PEREIRA GUEDES**, Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT no uso de minhas atribuições constituídas em lei promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 27, §1 e acrescenta a alínea 'f' ao inciso VI do mesmo dispositivo; acrescenta o artigo 39-A à Resolução nº 094 de 16 de dezembro de 200, que instituiu o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 27 -[...].

§ 1º - Às Comissões Permanentes, em número de 6 (seis), formadas por 03 (três) membros efetivos e dois suplentes cada uma e, em razão de matéria de sua competência, cabe:
[...]
VI - as comissões permanentes receberão as seguintes denominações:
a) Justiça e Redação;
b) Finanças e Orçamento;
c) Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
d) Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente;
e) Saúde e Assistência Social.
f) Agricultura e Reforma Agrária Rural.

Artigo 39-A. Compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária Rural:

a) opinar sobre assuntos relacionados à agricultura e reforma agrária rural;
b) promover, em nível municipal, estudos, debates e outras ações em prol do setor primário da economia;
c) fiscalizar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

d) emitir parecer sobre projetos que tratem de qualquer assunto relacionado a área de abrangência desta comissão;
e) assuntos do setor da agricultura e reforma agrária rural, podendo utilizar pesquisas e informações que estimulem o surgimento de iniciativas que promovam o desenvolvimento pelo poder público municipal, quando couber;
f) todos os temas sobre intercambio entre os agricultores familiares, os produtores vinculados ao agronegócio para melhor difundir a cadeia produtiva no campo;
g) analises na promoção de eventos, de caráter informativo, com a participação dos agricultores familiares para difundir o conceito de planejamento da propriedade, da produção e da comercialização dos alimentos;
h) estudos de políticas públicas de incentivo aos produtores que optarem pela produção orgânica e assessorá-los para sua certificação;
i) verificações de apoio para buscar junto aos órgãos competentes solução para problemas como habitação, eletrificação, crédito, seguro agrícola, pesquisa de variedades e qualificação profissional para os jovens do campo;
j) impulsionar o debate e a defesa do tema vinculado ao meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais, observadas as competência da Comissão de Meio Ambiente;
k) assuntos relacionados com o agronegócio com vocação na produção de grãos, em conjunto com o poder público, para aglutinar esforços na constituição de estruturas empresariais locais que atendam a demanda de secagem e armazenamento de grãos produzidos em nossa região;
l) temas vinculados aos setores e entidades que atuam no campo que buscarem amplo debate de construção de uma política agrícola para o município de Colniza.

Art. 2º. A Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Colniza- MT, Plenário de Deliberações, aos dias 25 de fevereiro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
1° Secretário

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
2° Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De 25 de fevereiro de 2021.

Assunto: Encaminha o Projeto de Resolução

SENHORES VEREADORES,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Resolução datado de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a criação de uma nova Comissão Permanente.

Acerca da legalidade da presente Resolução, ressaltamos à Vossas Excelências que é atribuição deste Parlamento a alteração de suas normas regimentais, nos termos do artigo 120, §1, inciso II, III e §2 c/c artigo 151, incisos II e XVIII.

Consideramos necessário o empenho coletivo na fiscalização de políticas públicas, bem como, o impulsionamento direto da Agricultura do Município, setor esse que praticamente está esquecido pelo governo.

Lembramos aqui as atribuições de cada um destes Parlamentares, na defesa e realização dos compromissos firmados com a população colnizense, na defesa e luta pelo desenvolvimento municipal.

Dessa forma, solicitamos o devido apoio, para criarmos a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária Rural, como desdobramento lógico do interesse público em tela.

É de suma importância atentarmo-nos para o grande potencial do Município e de terras agricultáveis, bem como, restabelecermos o amparo político no exercício desta atividade essencial.

Portanto, considerando que a Câmara Municipal de Colniza não possui uma Comissão que trata efetivamente dos temas concentrados neste projeto de Resolução, bem como à vista das disposições citadas acima, é o presente para apreciação de Vossas Excelências.

Com o intuito de garantir o desenvolvimento municipal, contamos com o apoio de toda equipe deste legislativo.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
1° Secretário

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
2° Secretário